



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 13.361 , DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Reforma Administrativa da Prefeitura de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para **Reforma Administrativa da Prefeitura do Município de Porto Velho**:

I – JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA;

II – MÁRIO JORGE DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Administração – SEMAD;

III – MARCELO HAGGE SIQUEIRA – Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ;

IV – MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO – Controladoria Geral do Município – CGM;

V – CARLOS DOBBIS – Procuradoria Geral do Município – PGM.

§ 1º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto fica responsável pelos Estudos e Criação da Proposta da Reforma Administrativa da Prefeitura do Município de Porto Velho e propor os ajustamentos que se fizerem necessários, visando a modernização e aprimoramento deste;

§ 2º. A Comissão deverá apresentar como produto final de seu trabalho uma proposta de Reforma Administrativa da Prefeitura do Município de Porto Velho, no formato de Projeto de Lei, aplicando-se aos órgãos e às unidades administrativas com idênticas denominações ou de natureza semelhante, durante o processo da revisão da estrutura organizacional e aos chefes, diretores e demais autoridades, respectivamente, as atribuições e competências originárias estabelecidas em lei, regulamento ou praticadas de fato na Administração Municipal.

Art. 2º. A Comissão nomeada conforme o artigo 1º deste Decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador-Geral do Município